
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1393/2017

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, e no que couber pelo Decreto nº 5450/2005, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saesocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 29/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 29/05/2017.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saesocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Uniformes a serem utilizados pelos Servidores da Autarquia; conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I e VII do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA):

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até reabilitação perante a autoridade competente, podendo incorrer nas penas do Art. 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso

de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidade de Medida constante no Anexo I);

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor global do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar

do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o Anexo I.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), proposta escrita atualizada, nos moldes estabelecidos no Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.5. A marca/procedência dos uniformes objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos uniformes deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita.

6.1.7. Se o arrematante for o fabricante do(s) uniformes, deverá permitir visita de representante da Autarquia às instalações, caso esta ache necessário.

6.1.8. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os uniformes objetos do certame deverão ser entregues de imediato a 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações e providências estabelecidas nos subitens 6.3.1 e 6.3.2 com a emissão da Ordem de Serviços, em embalagens individualizadas, contendo a especificação necessária; efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, 400 - Jardim São Paulo - São Carlos - SP, horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.3.1. No prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, carta contrato ou recebimento do Pedido de Compras, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos uniformes, da menor até a maior numeração (**vide Tabela 1 do Anexo VII**), de todos os modelos constantes no tópico 04, para que os funcionários possam efetuar as provas.

6.3.2. Após o período de prova, subitem 6.3.1, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, o SAAE encaminhará o pedido, conforme a numeração e o modelo a ser utilizado pelos funcionários, para a confecção.

6.4.2. O licitante contratado ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os materiais objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

6.4.3. O licitante contratado, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.5. Garantia: Os materiais deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE, ou o prazo de garantia estipulado pelo fabricante, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. Com garantia dos materiais inferiores à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 117.220,00 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos I e VII.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de *até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação*, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e também os originais ou fotocópias autenticadas**, no prazo *máximo de 02 (dois) dias úteis*, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/ negociado).

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação.
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim, consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo III.
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo IV.
- c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo V, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

1) Quando optante pelo *Simples Nacional*: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) Quando não optante pelo *Simples Nacional*: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para

celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 - 33903099.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

a) Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;

b) Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;

c) Não manter a proposto ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar por 2 anos;

d) Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar por 3 anos;

e) Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar por 5 anos;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por 5 anos.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da decisão de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos - SP.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do Contrato e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 15 de maio de 2017.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria nº 059/2017

ANEXO I
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01				
Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Camisa Polo: modelo Polo, cor azul (Ref. P53), composição malha 100% algodão, mangas curtas, gola esporte com botões, 01 bolso superior lado esquerdo com o logotipo do SAAE bordado nas cores azul royal, azul claro e branco, e faixa refletiva na altura do tórax e mangas.	370	PÇ	R\$ 9.990,00
02	Camiseta Manga Longa: Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio 30/1, com elástico nos punhos das mangas, cor azul royal, com logotipo do SAAE em serigrafia no peito do lado esquerdo nas cores branca e azul clara, e faixa refletiva na altura do tórax.	600	PÇ	R\$ 9.000,00
03	Touca Árabe: confeccionado em brim 100% algodão, na cor Azul Royal, forrada, com aba costurada, fechamento em velcro na altura do pescoço, bordado logo do SAAE - São Carlos frontal, e tamanho de 58 cm de circunferência.	50	PÇ	R\$ 900,00
04	Calça Jeans: Índigo 14 OZ, estonada, amaciada. Zíper de metal grosso e botão de metal no cós (modelo jeans) e passante com logotipo do SAAE na cor azul marinho bordado no bolso traseiro lado direito. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.	300	PÇ	R\$ 18.000,00
05	Calça Operacional: Brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m ² , meio elástico com cós e passante, 02 bolsos (tipo cargo) traseiros com lapela, botão e caseado, 02 bolsos nas laterais da perna (tipo cargo) com lapela, botão e caseado, e 02 bolsos frontais (tipo social). Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Bolso traseiro lado direito bordado com logotipo do SAAE na cor azul claro. Fechamento em Fechadeira, (modelo masculino) e faixa refletiva na altura da panturrilha.	400	PÇ	R\$ 25.200,00
06	Calça para ETA & ETE: 17% algodão e 83% poliéster, peso 160 g/m ² , cor azul marinho, sem bolsos nas laterais e sem lapelas, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros com logotipo do SAAE bordado na cor azul claro no bolso traseiro do lado direito. Cós e passante. Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.	70	PÇ	R\$ 4.130,00
07	Jaqueta: Nylon impermeável, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, construção em tela 2/1, padrão tinto, acabamento em teflon repelente a água, cor azul marinho, forrada em nylon na cor azul, 02 bolsos frontais chapados parte inferior com lapela	400	PÇ	R\$ 50.000,00

	e velcro de tamanho (largura 18 cm e comprimento de 27 cm). Gola esporte, fechamento em zíper e vista falsa com largura de 05 cm. Fechamento no ombro em fechadeira e acabamento externo total com costura dupla. Acabamento do punho e barra em elástico de 05 cm. Bordado logotipo do S.A.A.E. no peito lado esquerdo na cor azul claro.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 117.220,00

* PÇ = Peça(s).

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2017

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camisa Polo: modelo Polo, cor azul (Ref. P53), composição malha 100% algodão, mangas curtas, gola esporte com botões, 01 bolso superior lado esquerdo com o logotipo do SAAE bordado nas cores azul royal, azul claro e branco, e faixa refletiva na altura do tórax e mangas.					
02	Camiseta Manga Longa: Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio 30/1, com elástico nos punhos das mangas, cor azul royal, com logotipo do SAAE em serigrafia no peito do lado esquerdo nas cores branca e azul clara, e faixa refletiva na altura do tórax.					
03	Touca Árabe: confeccionado em brim 100% algodão, na cor Azul Royal, forrada, com aba costurada, fechamento em velcro na altura do pescoço, bordado logo do SAAE - São Carlos frontal, e tamanho de 58 cm de circunferência.					

04	Calça Jeans: Índigo 14 OZ, estonada, amaciada. Zíper de metal grosso e botão de metal no cós (modelo jeans) e passante com logotipo do SAAE na cor azul marinho bordado no bolso traseiro lado direito. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.					
05	Calça Operacional: Brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m ² , meio elástico com cós e passante, 02 bolsos (tipo cargo) traseiros com lapela, botão e caseado, 02 bolsos nas laterais da perna (tipo cargo) com lapela, botão e caseado, e 02 bolsos frontais (tipo social). Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Bolso traseiro lado direito bordado com logotipo do SAAE na cor azul claro. Fechamento em Fechadeira, (modelo masculino) e faixa refletiva na altura da panturrilha.					
06	Calça para ETA & ETE: 17% algodão e 83% poliéster, peso 160 g/m ² , cor azul marinho, sem bolsos nas laterais e sem lapelas, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros com logotipo do SAAE bordado na cor azul claro no bolso traseiro do lado direito. Cós e passante. Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.					
07	Jaqueta: Nylon impermeável, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, construção em tela 2/1, padrão tinto, acabamento em teflon repelente a água, cor azul marinho, forrada em nylon na cor azul, 02 bolsos frontais chapados parte inferior com lapela e velcro de tamanho (largura 18 cm e comprimento de 27 cm). Gola esporte,					

	fechamento em zíper e vista falsa com largura de 05 cm. Fechamento no ombro em fechadeira e acabamento externo total com costura dupla. Acabamento do punho e barra em elástico de 05 cm. Bordado logotipo do S.A.A.E. no peito lado esquerdo na cor azul claro.											
VALOR TOTAL DO LOTE 01												
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td data-bbox="162 745 1453 801">Preço total por extenso:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="162 801 1453 857">Prazo de entrega:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="162 857 1453 913">Garantia dos materiais:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="162 913 1453 969">Validade da Proposta:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="162 969 1453 1025">Condições de Pagamento:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="162 1025 1453 1066">Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:</td> </tr> </table>							Preço total por extenso:	Prazo de entrega:	Garantia dos materiais:	Validade da Proposta:	Condições de Pagamento:	Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:
Preço total por extenso:												
Prazo de entrega:												
Garantia dos materiais:												
Validade da Proposta:												
Condições de Pagamento:												
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:												

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do projeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/2017 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2017

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2017

OBJETO: Aquisição de Uniformes a serem utilizados pelos Servidores da Autarquia, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2017 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de uniformes, a serem utilizados pelos servidores da autarquia, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Referida contratação se justifica em razão da necessidade da utilização de uniformes pelos servidores operacionais e técnicos desta Autarquia, no seu horário de trabalho, de modo a proporcionar à população a identificação clara dos mesmos tanto nos serviços nas vias públicas, como naqueles presados junto aos estabelecimentos particulares (residências, comércios, indústrias, etc.).

3. DESCRIÇÕES

3.1. Calça Jeans: Índigo 14 OZ, estonada, amaciada. Zíper de metal grosso e botão de metal no cós (modelo jeans) e passante com logotipo do SAAE na cor azul marinho bordado no bolso traseiro lado direito. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.

3.2. Calça Operacional: Brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m², meio elástico com cós e passante, 02 bolsos (tipo cargo) traseiros com lapela, botão e caseado, 02 bolsos nas laterais da perna (tipo cargo) com lapela, botão e caseado, e 02 bolsos frontais (tipo social). Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Bolso traseiro lado direito bordado com logotipo do SAAE na cor azul claro. Fechamento em Fechadeira, (modelo masculino) e faixa refletiva na altura da panturrilha.

3.3. Calça para ETA & ETE: 17% algodão e 83% poliéster, peso 160 g/m², cor azul marinho, sem bolsos nas laterais e sem lapelas, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros com logotipo do SAAE bordado na cor azul claro no bolso traseiro do lado direito. Cós e passante. Fechamento em zíper de metal grosso e botão de metal no cós. Fechamento em Fechadeira e faixa refletiva na altura da panturrilha.

3.4. Camisa Polo: modelo Polo, cor azul (Ref. P53), composição malha 100% algodão, mangas curtas, gola esporte com botões, 01 bolso superior lado esquerdo com o logotipo do SAAE bordado nas cores azul royal, azul claro e branco, e faixa refletiva na altura do tórax e mangas.

3.5. Camiseta Manga Longa: Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio 30/1, com elástico nos punhos das mangas, cor azul royal, com logotipo do SAAE em serigrafia no peito do lado esquerdo nas cores branca e azul clara, e faixa refletiva na altura do tórax.

3.6. Jaqueta: Nylon impermeável, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, construção em tela 2/1, padrão tinto, acabamento em teflon repelente a água, cor azul marinho, forrada em nylon na cor azul, 02 bolsos frontais chapados parte inferior com lapela e velcro de tamanho (largura 18 cm e comprimento de 27 cm). Gola esporte, fechamento em zíper e vista falsa com largura de 05 cm. Fechamento no ombro em fechadeira e acabamento externo total com costura dupla. Acabamento do punho e barra em elástico de 05 cm. Bordado o logotipo do SAAE no peito do lado esquerdo na cor azul claro e branco.

3.7. Touca Árabe: Confeccionado em brim 100% algodão, na cor Azul Royal, forrada, com aba costurada, fechamento em velcro na altura do pescoço, bordado logo do SAAE - São Carlos frontal, e tamanho de 58 cm de circunferência.

4. QUANTIDADE

4.1. Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de manter em estoque uma reserva para trocas e conforme o desgaste das peças do uniforme é demonstrado na **Tabela 1**.

ITENS	NUMERAÇÃO/TAMANHO													TOTAL
	<u>36</u>	<u>38</u>	<u>40</u>	<u>42</u>	<u>44</u>	<u>46</u>	<u>48</u>	<u>50</u>	<u>52</u>	<u>54</u>	<u>56</u>	<u>58</u>	<u>60</u>	
3.1. Calça Jeans	0	0	10	30	30	50	40	30	30	20	30	20	10	300
3.2. Calça Operacional	0	0	30	70	50	60	60	50	30	30	10	5	5	400
3.3. Calça ETA & ETE	0	0	6	6	9	9	7	6	6	6	6	6	3	70
	P		M		G		GG		EG		EGG	EXG	EXGG	
3.4. Camisa Polo	30		100		130		60		20		10	10	10	370
3.5. Camiseta Manga Longa	50		100		200		100		100		30	10	10	600
3.6. Jaqueta	20		90		140		100		20		10	10	10	400
3.7. Touca Árabe	50													50

Tabela 1: Especificações, Quantidades e Tamanhos dos Uniformes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os uniformes livres de defeitos como: falhas na costura, buracos no tecido ou bordados mal feitos ou outro visivelmente perceptível.

5.2. Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos uniformes.

5.3. Fabricar os itens conforme as medidas padrão do mercado, evitando distorções nas numerações solicitadas.

5.4. Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir rigorosamente com os prazos acordados para a confecção dos uniformes.

6.2. As provas deverão ser realizadas e acompanhadas pelo Setor de Pessoal e Folha de Pagamento ou outro servidor a indicado pelo S.A.A.E..

6.3. Realizar o pagamento devidamente acordado no prazo especificado.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. No prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos uniformes, da menor até a maior numeração/tamanho (**vide Tabela 1**), de todos os modelos constantes no item 4 deste Termo de Referência; para que os funcionários possam efetuar a prova desses.

7.2. Após o período de prova, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, o SAAE encaminhará o pedido, conforme a numeração e o modelo a ser utilizado pelos funcionários.

7.3. Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues de imediato a no prazo máximo de 30 dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compras, em embalagens individualizadas, contendo as especificações que também constará no pedido efetuado.

7.4. Os produtos deverão apresentar excelente qualidade, acabamento e costura, não apresentando furos no tecido ou quaisquer espécies de manchas.

7.5. Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com as peças fornecidas para prova, serão rejeitados e devolvidos para um novo fornecimento.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017
PROCESSO Nº 1393/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº ____/2017

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sergio Pepino, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: _____, com sede na _____, município de _____/_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), _____, portador da cédula de identidade RG nº _____/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151, de 14 de julho de 2004 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Uniformes a serem utilizados pelos Servidores da Autarquia, conforme as quantidades e especificações indicadas no edital e seus anexos, assim reproduzidas:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, que segue abaixo discriminado:

Item 01 – R\$ _____ (_____) a unidade;

2.2 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se for o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.3.1 – Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, ou até que se conclua a entrega de seu objeto, iniciando-se quando da emissão do primeiro Pedido de Compras para execução do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do “Pedido de Compras” emitido pelo **SAAE**.

4.2 – A entrega se efetivará no Setor de Almoxarifado do SAAE, situado na Rua José Casale, 400 – Jardim São Paulo – São Carlos/SP, horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - No prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, carta contrato ou recebimento do Pedido de Compras, a CONTRATADA deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos uniformes, da menor até a maior numeração (**vide Tabela 1 do Anexo VII**), de todos os modelos, para que os funcionários possam efetuar as provas.

5.2 - Após o período de prova, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, o SAAE encaminhará o pedido, conforme a numeração e o modelo a ser utilizado pelos funcionários.

5.3 - As provas das peças confeccionadas deverão ser realizadas e acompanhadas pela Gerência de Administração e Gestão de Pessoas, ou outro servidor a ser indicado pelo S.A.A.E.

5.4 - Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues de imediato a no prazo máximo de 30 dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compras, em embalagens individualizadas, contendo as especificações que também constará no pedido efetuado.

5.5 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:

i) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis da entrega, firmado pelo gestor responsável, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00;

ii) Definitivamente, em até 05 (dias) dias úteis do Recebimento Provisório, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 3 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00.

5.5.1 – No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo Recebimento Definitivo de Materiais, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE

nº 03/2016, pelo gestor responsável, após o decurso do prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos contratuais, e posteriormente as medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

5.5.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.

5.6 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

5.6.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão em epígrafe e do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 – 33903099.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

9.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

9.1.2 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

9.1.4 – Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta contratação a terceiros

9.1.5 – Entregar parceladamente o objeto, conforme solicitado pelo SAAE.

9.1.6 – Retirar, às suas custas, em até 5 (cinco) dias contados da notificação recebida, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa reparada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

a) advertência;

b) multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

12.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

13.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 – Ao presente contrato terá aplicação a Lei Federal 8.666/93 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

15.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, ____ de _____ de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1 _____
RG nº _____

2 - _____
RG nº _____

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Aquisição de Uniformes a serem utilizados pelos Servidores da Autarquia, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*